



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3086/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 23 de Outubro de 2020.

|  |  |
|--|--|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta<br/>Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior<br/>Vice-Presidente</p> | <p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO<br/>CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p> |
|--|--|

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1506/2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 36 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, na Resolução CSJT nº 110/2012 e, ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 12.891/2020,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 8 de outubro de 2020, da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 3309, de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2017, referente à remoção entre a servidora CRISTHIANE VIANNA GUIMARÃES BALESTRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e a servidora FABRÍCIA CAROLINA DE AGUIAR CAMARGO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de outubro de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**DIRETORIA GERAL**

**Portaria**

**Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1505/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 13205/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE

Designar a servidora SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON, código s163341, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Regional, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Atendimento

aos Usuários do PJe, ocupada pelo servidor DANILLO DE MOURA BELARMINO, código s202871, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 22 de outubro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

### Resolução

### Resolução Administrativa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/2020

Requerimento da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA 18 para cumprimento de decisão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ proferida no PCA nº 6398-94.2017.2.00.000.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 20 a 23 outubro de 2020, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 3063/2020 MA-100/2020 (PJe - PA 0011031-93.2020.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, admitir a matéria administrativa e, no mérito, dar provimento ao pleito da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA 18 para cumprimento de decisão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ proferida no PCA nº 6398-94.2017.2.00.000, no qual foram julgados parcialmente procedentes os pedidos formulados pela Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho - ANAMATRA, com reflexos financeiros, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/2020

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 1348/2020, que designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho Rosane Gomes de Meneses Leite, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, Vice-Coordenadora do CEJUSC/Itumbiara-GO, para, sem prejuízo das suas atribuições originárias, responder pelo referido CEJUSC, no período que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 20 a 23 outubro de 2020, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 11704/2020 MA-91/2020 (PJe - PA 0011030-11.2020.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 1348/2020, que designa a Excelentíssima Juíza Rosane Gomes de Meneses Leite, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, Vice-Coordenadora do CEJUSC/Itumbiara-GO, para, sem prejuízo das suas atribuições originárias, responder pelo referido Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro no período de 19 de agosto a 7 de setembro de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

## SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 103/2020

Requerimento de concessão de férias formulado pela Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, relativas ao ano de ingresso na magistratura, 1989.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 20 a 23 de outubro de 2020, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque (art. 18, I, da Lei 9784/99) e a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Lara Teixeira Rios, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12709/2019 - MA-96/2019 (PJe - PA 0010941-85.2020.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, admitir a matéria administrativa e, no mérito, indeferir o requerimento de concessão de férias formulado pela Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, relativas ao ano de 1989, ano de ingresso de Sua Excelência na magistratura, em conformidade com Resolução nº 55, de 19 de junho de 2015, do STF (art. 5º); Resolução STJ/GP nº. 6 de 3/03/2017; Ato nº590/DILEP.CIF.SEGPES.GDGSET.GP, de 30/08/2013, do TST (art. 5º) e a recente orientação do CSJT no PP nº 18351-74.2015.5.90.0000, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/2020

Suspende, por 10 dias, a distribuição de processos ao Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, no interregno de 19 a 28/11/2020, período no qual o Titular encontra-se em gozo de férias concedidas pela Resolução Administrativa nº 67/2020, com amparo no art. 88, § 7º, II, do Regimento Interno deste Regional.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 20 a 23 de outubro de 2020, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira (art. 18, I, da Lei 9784/99) e a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Lara Teixeira Rios, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 10621/2020 MA-95/2020 (PJe - PA 0010859-54.2020.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, suspender por 10 (dez) dias a distribuição de processos ao Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, no interregno de 19 a 28/11/2020, período no qual Sua Excelência estará em gozo de férias concedidas pela Resolução Administrativa nº 67/2020, de acordo com o art. 88, § 7º, II, do Regimento Interno deste Regional, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 98/2020

Aprova o requerimento de transferência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo para a 2ª Turma, conforme específica.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 20 a 23 de outubro de 2020, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia

Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo (art. 18, I, da Lei 9784/99) e a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Lara Teixeira Rios, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12785/2020 - MA-101/2020 (Pje - PA 0011037-03.2020.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, admitir a matéria administrativa e, no mérito, considerando a recém eleição do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento para o cargo de Vice-Presidente e Corregedor desta e. Corte para o biênio 2021/2023, deferir o requerimento de transferência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo para a egrégia 2ª Turma deste Regional, com efeitos a partir de 5-2-2021, passando, assim, referido Órgão Julgador a ser composto pelos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo e Eugênio José Cesário Rosa.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 99/2020

Determina a reunião dos processos na fase de execução em face da IPÊ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA..

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada em 20 a 23 de outubro de 2020, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Lara Teixeira Rios, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 18465/2019 MA-102/2020 (PJe - PA 0011035-33.2020.5.18.0000),

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 148 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o número de execuções em desfavor da executada IPÊ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA, em trâmite no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho e a perspectiva de suas quitações; e CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 18465/2019, especialmente a decisão do Juízo Auxiliar da Execução, proferida em 03 de junho de 2020,

RESOLVEU, por unanimidade,

Art. 1º Determinar a remessa imediata ao Juízo Auxiliar de Execução desta Corte dos processos existentes em face da IPÊ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA, em fase de execução, conforme Anexo.

Art. 2º Em caso de reunião de novos processos em fase de execução, a requerente deverá oferecer suplementação de garantia e do aporte mensal, salvo prova de redução do passivo para manutenção do mesmo valor com o ingresso das novas ações, tudo previamente submetido ao crivo do magistrado atuando no Juízo Auxiliar de Execução.

§ 1º Para a reunião de que trata o caput, a executada deverá prestar o compromisso de pagar o valor da execução dentro do prazo trienal originalmente estabelecido.

§ 2º São condições a serem observadas com relação a cada processo, para a reunião de que trata o caput:

I - estar na fase da execução definitiva, com cálculos liquidados e superada a fase de impugnação, não havendo pendência de recurso;

II - tenha como objeto exclusivamente obrigação de pagar quantia certa e determinada.

Art. 3º As Varas do Trabalho deverão observar as seguintes orientações:

I - as ordens de bloqueio de numerário (BACENJUD) e CNIB deverão ser descadastradas, previamente, à remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Execução, bem como deverão ser retiradas as penhoras sobre bens, inclusive Renajud e averbações em CRI, mantendo-se, porém, os bloqueios e penhoras de numerários já realizados;

II - os valores decorrentes de penhoras e/ou depósitos recursais aptos a serem levantados aos exequentes devem ser liberados antes da remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Execução;

III – deve ser inserida no BNDT informação de que a exigibilidade do crédito contido nos processos trabalhistas relacionados encontra-se suspensa, para que a executada, caso queira, obtenha certidão positiva com efeito de negativa;

Art. 4º O inadimplemento de qualquer das condições estabelecidas implicará a revogação do PEPT, a proibição de obter novo plano pelo prazo de dois anos e a instauração de REEF em face do devedor.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO

Relação de Processos das Execuções Reunidas – IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. - CNPJ 02.392.929/0001-39

0010728-35.2017.5.18.0081

2

0011837-81.2017.5.18.0082

3

0010305-04.2019.5.18.0082

4

0010036-64.2016.5.18.0083

5

0011157-30.2016.5.18.0083

6

0011592-04.2016.5.18.0083

7

0011854-51.2016.5.18.0083

8

0010105-62.2017.5.18.0083

9

0010264-05.2017.5.18.0083

10

0010293-55.2017.5.18.0083

11

0010620-97.2017.5.18.0083

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/2020

Requerimento do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta de indenização de férias não gozadas, por imperiosa necessidade do serviço, em decorrência do exercício dos cargos de Vice-Presidente e Presidente desta Corte, referentes aos exercícios de aquisição de 2018 e 2019.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 20 a 23 de outubro de 2020, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), de acordo com o art. 18, I, da Lei 9784/99, a suspeição do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, com fulcro no art. 145, §1º do CPC, e a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 11243/2020 - MA-81/2020 (PJe - PA 0011034-48.2020.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, admitir a matéria administrativa e, no mérito, deferir o requerimento de indenização de férias não gozadas, por imperiosa necessidade do serviço, em decorrência do exercício dos cargos de Vice-Presidente e Presidente desta Corte, referentes aos exercícios de aquisição de 2018 e 2019, formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 96/2020

Recurso Administrativo interposto pelo servidor José Everson Nogueira Reis em face da decisão que indeferiu retificação da data de início da jubilação, bem como a integralização da parcela denominada GAS nos proventos de aposentadoria.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada em 20 a 23 de outubro de 2020, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 5000/2017 MA-04/2020 (PJe - RecAdm 0010440-34.2020.5.18.0000), RESOLVEU, após o voto vista do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelo servidor José Everson Nogueira Reis em face da decisão que indeferiu retificação da data de início da jubilação, bem como a integralização da parcela denominada GAS nos proventos de aposentadoria, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vencida parcialmente a Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, que acolhia o

recurso na parte em que postulava a reforma da data de início da jubilação e juntará as razões de seu voto, no que foi acompanhada pelo Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos. Vencido o Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, que provia totalmente o recurso e juntará suas razões.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 97/2020

Mantém a vinculação do Posto Avançado de Pires do Rio à Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 20 a 23 de outubro de 2020, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 9516/2019 MA-124/2019 (PJe - PA 0010790-22.2020.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, após o voto vista do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em admitir a matéria administrativa e, no mérito, por maioria, manter a vinculação do Posto Avançado de Pires do Rio à Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, nos termos do voto do relator. Vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, os quais, acompanhando a divergência aberta pelo primeiro, votaram pela vinculação do referido posto avançado à Vara do Trabalho de Caldas Novas ou à uma das alternativas listadas no preâmbulo do voto divergente. Juntará as razões do voto vencido o Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 13019/2020 – SISDOC

Interessado(a): TAIZA DE ATAÍDE FREITAS

Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 10 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2020.

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 13137/2020 – SISDOC

Interessado(a): DANILO DE MOURA BELARMINO

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da Licença paternidade no período de 18 de outubro a 22 de outubro de 2020 e da respectiva prorrogação, no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2020, e dos benefícios de auxílio pré-escolar e auxílio-natalidade e inclusão de dependência econômica e para fins de Imposto de Renda.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 13037/2020 – SISDOC

Interessado(a): LEANDRO SOUSA PEREIRA

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da Licença paternidade no período de 16 de outubro a 20 de outubro de 2020 e da respectiva prorrogação, no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2020, e dos benefícios de auxílio pré-escolar e auxílio-natalidade e inclusão de dependência econômica.

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Aviso/Comunicado****Aviso/Comun/SLC****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020**

Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e afins, para garantir o funcionamento das unidades deste Tribunal, relativamente a parte elétrica e hidráulica, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

Data da Sessão: 10/11/2020, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3222-5688/5657/5244

Eduardo Freire Gonçalves

Pregoeiro

**GERÊNCIA DE SAÚDE****Despacho****Despacho GS****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:12572/2020 – SISDOC.

Interessado(a): FLÁVIA DE LIMA TEIXEIRA CARVALHO

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

**ÍNDICE**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| PRESIDÊNCIA                          | 1 |
| Portaria                             | 1 |
| Portaria GP/SGPE                     | 1 |
| DIRETORIA GERAL                      | 1 |
| Portaria                             | 1 |
| Portaria DG/SGPE                     | 1 |
| SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO         | 2 |
| Resolução                            | 2 |
| Resolução Administrativa             | 2 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS      | 6 |
| Despacho                             | 6 |
| Despacho SGPE                        | 6 |
| SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 7 |
| Aviso/Comunicado                     | 7 |
| Aviso/Comun/SLC                      | 7 |
| GERÊNCIA DE SAÚDE                    | 7 |
| Despacho                             | 7 |
| Despacho GS                          | 7 |